

LEI Nº 1.375, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Institui a “Semana da Orientação Profissional para Primeiro Emprego” nas escolas públicas municipais de Barreiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficar instituída a “Semana da orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser Realizada anualmente, na última semana do mês de outubro no município de Barreiras Estado da Bahia.

Art. 2º - Na semana a que se refere o art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados na 8º série do Ensino Fundamental.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionada no art. 2º desta lei tem como objetivo:

- I** – Informar aos estudantes quais são as principais profissões existente no mercado de trabalho e seus requisitos para o ingresso;
- II** – Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
- III** – Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000.

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para melhor execução dos objetivos da “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, organizações não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais, bem, como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 14 de maio de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal